usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA CARNEIRO COSTA DA SILVA**, MASP 1077871/0, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100103 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 04/04/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIO BARROS SENA**, MASP 11868460, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100357 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa SORAIA DE FATIMA MORAIS OLIVEIRA**, MASP 2633162, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100331, para responder pela Diretoria de Benefícios e Vantagens da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 25/04/2022 à 06/05/202.

retifica o ato de exoneração de **LAUDSON RODRIGUES CARVALHO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 24/12/2019: fazendo **constar** no texto original "a contar de 27/11/2019".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FREDERICO FERREIRA DE FIGUEIREDO**, MASP 1342575-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101084 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 14/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉ LUIS DE CASTRO FONSECA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101064, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ PAULO VANNUCCI DA FONSECA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101084, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JORGE EDUARDO DA SILVA**, MASP 1035429-8, da função gratificada FGD-2 SC1101073 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, a contar de 15/3/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JÚLIA SELANI RODRIGUES SILVA MELO**, MASP 1093075-8, da função gratificada FGD-2 SC1101065 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÚLIA SELANI RODRIGUES SILVA MELO**, MASP 1093075-8, para a função gratificada FGD-7 SC1100384 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZ FERNANDO GONÇALVES PORTO**, MASP 1065688-2, para a função gratificada FGD-7 SC1100382 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019,**designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019,**CAROLINA MARA BITTENCOURT DE PAULA**, MASP 752611-4, para a função gratificada FGD-7 SC1100383 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOMARA APARECIDA TRANT DE MIRANDA**, MASP 1294814-7, chefe da Assessoria de Gestão Acadêmica, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SC1100408 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensaTIAGO MEDINA SOUSA**, MASP 1326270-4, da função gratificada FGD-4 ED1100828 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, MASP 1159346-4, para a função gratificada FGD-4 ED1100828 da Secretaria de Estado de Educação.

19 1623920 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Marcel Dornas Beghini

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS daSECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019, autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Carlos Magno de Sales Barbosa, MASP 356027-3, por 01 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/04/2022.

Letícia Machado Sampaio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1623569 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 24/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração interposto por Ana Paula Vieira Macedo, Masp - 1.284.439-5, referente ao processo administrativo disciplinar 35/2017, DECIDE:
Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto e, no mérito, indeferir, mantendo-se a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado e publicada no Jornal Minas Gerais, em 17/03/2022.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AJ/CGE nº 27/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração interposto por Humberto Bitencourt Pinheiro – MASP 1.041.622-0, referente ao processo administrativo disciplinar 35/2017, DECIDE:
Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto e, no mérito, indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado e publicada no Jornal Minas Gerais, em 17/03/2022.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

19 1623598 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGENº142, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 18 de abril de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	373.855-6	Carlos Víctor Muzzi Filho	IV	A	IV	B	17	3	2022
2	285.660-7	Célio Lopes Kalume	IV	A	IV	B	17	3	2022
3	1.127.493-3	Christiano Amaro Corrêa	II	A	II	B	17	3	2022
4	1.128.379-3	Fernando Salzer E Silva	II	A	II	B	17	3	2022
5	665.718-3	Liana Portilho Mattos	III	A	III	B	17	3	2022
6	598.207-9	Lyssandro Norton Siqueira	IV	A	IV	B	17	3	2022
7	905.110-3	Marcelo Barroso Lima Brito De Campos	IV	A	IV	B	17	3	2022
8	612.068-7	Max Galdino Pawlowski	III	A	III	B	17	3	2022
9	1.065.849-0	Milena Franchini Branquinho	III	A	III	B	17	3	2022
10	1.133.402-6	Raquel Guedes Medrado	II	A	II	B	17	3	2022
11	1.127.969-2	Wanderson Mendonça Martins	II	A	II	B	17	3	2022

RESOLUÇÃO AGENº143, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
Concede Progressão nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 18 de abril de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.375.500-4	Irani José de Matos Barbosa	I	C	I	D	16	3	2022
2	1.387.956-4	Natalia de Oliveira Jacob Souza	I	C	I	D	3	4	2022
3	1.387.601-6	Raisa Coelho Fernandes	I	C	I	D	30	3	2022

ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.378.450-9	Ana Cláudia Menezes Gonçalves Campos	I	C	I	D	1	3	2022
2	1.387.644-6	Bruno Suriadakis César	I	C	I	D	24	3	2022
3	1.386.570-4	Mércia Maria Pinheiro Leão	I	C	I	D	12	3	2022

19 1623870 - 1

RETIFICAÇÃO
Retifica publicação no "MG" de 14.04.2022 – Férias-Prêmio Afastamento, referente à:
MASP 1.185.772-9, ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA ANAGUCHI, onde se lê: a partir de 21.04.2022, leia-se: a partir de 25.04.2022.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

19 1623871 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e
Promovendo e Transferindo Voluntariamente
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:
A Graduação de 1º Sargento
124381 - 5, SUBTENENTE PM QPPM MARCILIA DE PAULA PEDROSA, da 4RPM, a partir de 23/11/2022 , e sua transferência a partir de 24/11/2022.

TÍTULO DE PROMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA VOLUNTÁRIA - CESSAÇÃO DO IMPEDIMENTO DE PROMOÇÃO TRINTENÁRIA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 104.941-0, 3º SGT QPR ROBSON LOURENÇO DA SILVA, veterano do CAP, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM em virtude da cessação do impedimento promocional trintenário que lhe era desfavorável; 1.2 O requerente foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 31/05/2021, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 240, de 10/12/2021 e BGPM nº 94, de 14/12/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção trintenária, por não preencher o requisito previsto no art. 186, IV c/c o art. 220, III da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). 1.4 O requerente obteve provimento judicial favorável e definitivo nos autos do processo cível nº 2000047-06.2020.9.13.0005, tramitado na 5ª AJME e transitado em julgado em 15/09/2021, consubstanciado em anulação de Ato Administrativo Disciplinar Militar, conforme informações contidas na Certidão de Inteiro Teor dos autos retromencionados, lavrada pela Secretaria da 5ª AJME-Cível em 11/02/2022, acostada pelo requerente a sua petição administrativa. 1.4.1 Em decorrência da anulação judicial retromencionada, a pontuação conceitual disciplinar do requerente foi restabelecida ao quantitativo existente em 24/10/2020, cessando, assim o impedimento promocional trintenário que lhe era desfavorável. 1.5 Com o preenchimento dos requisitos legais exigidos para obtenção da promoção prevista no art. 220 do EMEMG, o requerente faz jus à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM, retroativa a 30/05/2021, véspera de sua transferência para a reserva remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 240, de 10/12/2021 e transcrito no BGPM nº 94, de 14/12/2021. 2.2 Promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 104.941-0, 3º SGT ROBSON LOURENÇO DA SILVA, lotado no HPM, a partir de 30/05/2021, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 31/05/2021, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, § 2º, I; art. 159 e art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, § 4º, 39, § 11 e art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Cientificação do requerente. 2.3.4 Arquivar o ato.

ATOS ASSINADOS PELO CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS,
no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, c/c o artigo 1º, inciso III, do Decreto Estadual de n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e,

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o n. 175.489-4, SOLDADO DE 1ª CLASSE PM RYAN MONTEIRO ALVARENGA do 24º BPM, se submeteu à concurso público para o provimento de vagas no Cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, conforme Edital Concurso PRF n. 38, de 01/10/2021, tendo sido convocado para matrícula no Curso de Formação Policial.1.2 a Lei Complementar Estadual n. 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Não Remunerada, o n. 175.489-4, SOLDADO DE 1ª CLASSE PM RYAN MONTEIRO ALVARENGA do 24º BPM, a partir de 04 de outubro de 2021, data de sua posse no Cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 133.491-1, 2º SGT PM FRANK TEIXEIRA VALÉRIO, do CAA/1, se submeteu à concurso público para o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido nomeado para o cargo conforme Ato n. 1.401 de 30 de dezembro de 2021, publicado no Diário oficial da União n. 247 de 31 de dezembro de 2021. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE:2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº 133.491-1, 2º SGT PM FRANK TEIXEIRA VALÉRIO, do CAA/1, a partir de 11 de janeiro de 2022, data em solicitou baixa do serviço ativo para tomar posse no Cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 o nº 156.176-0, 2º SGT PM LUCIANO RODRIGUES MEIRA, da 21ª CIA PM IND, se submeteu à concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido empossado na data de 14 de setembro de 2021, conforme matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul n. 195 de 29 de setembro de 2021.1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, nº 156.176-0, 2º SGT PM LUCIANO RODRIGUES MEIRA, da 21ª CIA PM IND, a partir de 14 de setembro de 2021, data de sua posse no Cargo de Delegado de Polícia, 1 A, da Polícia Civil do Estado de do Rio Grande do Sul. 2. 2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 a nº 174.229-5 3º SARGENTO PM OMAYRA LAURIANO FERREIRA LIMA, do BPMRV, se submeteu à concurso público para o cargo de Policial Rodoviário Federal, tendo tomado posse no Cargo de Policial Rodoviário Federal a partir de 05 de janeiro de 2022, conforme matéria publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2021. 1.2 a Lei Complementar Estadual nº 28, de 16 de julho de 1993, em seu art. 1º estabelece as providências para o militar que aceitar cargo público permanente, com a seguinte redação: Artigo 1º - O militar da ativa da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais que aceitar o cargo ou emprego público permanente será, a partir da data da publicação desta Lei, transferido para a reserva não remunerada. 2 RESOLVE: 2.1 TRANSFERIR, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva não Remunerada, a nº 174.229-5 3º SARGENTO PM OMAYRA LAURIANO FERREIRA LIMA, do BPMRV, a partir de 05 de janeiro de 2022, data de sua posse no cargo de Policial Rodoviário Federal. 2.2 determinar ao Centro de Administração de Pessoal – CAP, que adote as seguintes medidas: 2.2.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 encaminhar o presente Ato para a Seção de Arquivo e Microfilmagem do Centro de Gestão Documental, para arquivamento na pasta funcional do ex-militar.

19 1623406 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220420001227013.